

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 196, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

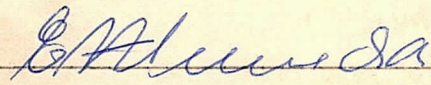
Autoriza a abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei" :

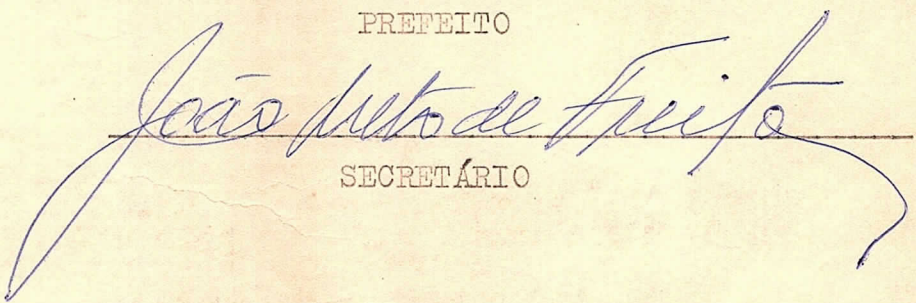
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta cruzeiros) para complementação da dotação para aquisição de um chassi Chevrolet modelo 1973, equipado com um basculante (cambota de aço), cuja operação está autorizada pela Lei Nº 168, de 27.04.73.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 01 DE NOVEMBRO DE 1973.



PREFEITO



SECRETÁRIO